

**Livro N.º 46****ATA N.º 4/2019****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

No dia oito de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e vinte e cinco minutos.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de vinte e um mil e vinte euros e quarenta e nove cêntimos.

**37/CM/2019 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 3/2019 da reunião ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

**A – CONTABILIDADE****A-5 – EMPRÉSTIMO, GARANTIAS BANCÁRIAS :-****38/CM/2019 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 142.000 EUROS:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de fevereiro de 2019, documento e anexos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas,

propondo que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior autorização por parte da Assembleia Municipal da proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, de acordo com a competência deste órgão prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico autorize: \_\_\_\_\_

1. O programa de investimentos constantes do Anexo III à presente proposta e que será parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, do RFALEI; \_\_\_\_\_
2. Que aprove as seguintes condições de financiamento a longo prazo respeitante aos investimentos constantes do Anexo III: \_\_\_\_\_
  - **Montante de Financiamento:** até 142 mil euros; \_\_\_\_\_
  - **Prazo do empréstimo:** 15 anos; \_\_\_\_\_
  - **Prazo de utilização:** até 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas; \_\_\_\_\_
  - **Período de carência de capital:** sem carência de capital; \_\_\_\_\_
  - **Taxa de Juro:** Euribor a 6 meses acrescida de spread. Na ausência de data de referência para a taxa variável, será considerada a correspondente à média aritmética simples da Euribor a 6 meses do mês anterior à contagem de juros, arredondada para a milésima. A taxa de juro será igual a zero sempre que da soma do indexante ao spread resulte uma taxa de juro negativa; \_\_\_\_\_
  - **Amortização:** o empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes, com vencimentos trimestrais e postecipados; \_\_\_\_\_
  - **Amortização antecipada:** Possibilidade de reembolso antecipado de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização; \_\_\_\_\_
  - **Capitalização:** Não é admissível capitalização de juros; \_\_\_\_\_
  - **Outras:** a proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos; \_\_\_\_\_
  - A proposta deverá ser acompanhada de três planos de amortização do empréstimo: um relacionado com a proposta apresentada e dois com a simulação da variação de 1% e 2% da taxa de referência, Euribor a 6 meses, respetivamente. \_\_\_\_\_
3. Que sejam convidadas a apresentar propostas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 49.º, do RFALEI, as seguintes instituições de Crédito: \_\_\_\_\_
  - Caixa Geral de Depósitos; \_\_\_\_\_
  - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Cõa; \_\_\_\_\_
  - Novo Banco. \_\_\_\_\_
4. Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição: \_\_\_\_\_

- Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira); \_\_\_\_\_
- Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira); \_\_\_\_\_
- Vanessa Sofia Parente Santos (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira); \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que não há margem no orçamento para responder às necessidades de investimento do município, nem há previsão de arrecadação de receitas no curto-prazo suficientes para o efeito, sendo que, por isso, apresenta esta proposta para se contratarem dois empréstimos, sendo que um deles servirá para financiar a contrapartida nacional de alguns projetos de investimento cofinanciados por Fundos Europeus, conforme detalhado no Anexo III, não relevando este montante para o computo da dívida total e, o outro, no montante previsto de até 718 mil euros, servirá para financiar diversos investimentos importantes para o concelho, conforme detalhado no anexo I. Além disso, referiu que falou com todos os Presidentes de Junta do concelho para aferir sobre as reais necessidades de todas as localidades. Ademais, frisou que, no exercício de 2018, o executivo fez um esforço de redução de dívida e de equilíbrio das contas do município, culminando com a redução de cerca de 800 mil euros de dívida, o que garante margem mais do que suficiente para a contratação destes empréstimos, sendo que, além disso, o município terminará, o reembolso de dois empréstimos existentes no mês de agosto, ficando, por isso, com a tesouraria capaz de cumprir com o serviço da dívida gerado por estes dois novos empréstimos, uma vez que, com o fim destes dois empréstimos, o município liberta cerca de 170 mil euros anuais e o serviço da dívida previsto para os novos empréstimos é de cerca de 62 mil euros. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, tendo em consideração aquilo que foi o PPI e o PAM aprovado para 2019, referiu que se revê no empréstimo para fazer face à contrapartida nacional referente aos projetos cofinanciados, sendo que, em relação ao outro empréstimo, no valor de 718 mil euros, uma vez que não foi aflorado aquando da discussão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2019, não pode concordar com o mesmo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, começou por referir que, no seguimento do esforço dos últimos anos em reduzir dívida à banca, o município dispõe de margem para a contratação de novos empréstimos para investimento. Além disso, porque considera que o município deve fazer investimentos para fazer face às necessidades das freguesias e para garantir os 15% da contrapartida nacional dos projetos cofinanciados, concorda que o município obtenha liquidez para o efeito, estando, por isso, de acordo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, congratula-se com a posição do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, não concordando, no entanto,

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a large 'X' at the top, a vertical line, and several other scribbles.

com a sua afirmação de que foi o esforço dos últimos anos que permitiu ao município obter margem para a contratação de novos empréstimos, uma vez que a dívida do município aumentou substancialmente nos anteriores mandatos, tendo sido o novo executivo a reduzir pela primeira vez em 2018, cerca de 800 mil euros. Assim, frisou que o esforço do último ano foi precisamente para reduzir dívida e despesa, sendo que a dívida total do município é elevada, mas ainda pode ser aumentada nos termos do disposto no RFALEI, pois a margem total é de cerca de 5 milhões de euros. Por fim, no que se refere ao pagamento dos empréstimos pelos anteriores executivos, referiu que se tratava de uma obrigação e que só faltaria que a mesma não fosse cumprida, tal como aconteceu com o pagamento à empresa Água do Norte.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que a maioria dos municípios da região não têm a mesma margem e possibilidade que tem o município de S. João da Pesqueira e isso deve-se ao facto dos anteriores executivos terem amortizado dívida bancária e não terem contratado empréstimos com relevância, o que, caso o tivessem feito, poderia diminuir a margem de manobra deste executivo.

O Senhor Presidente referiu que, por outro lado, este executivo, ao contrário dos anteriores, terá de pagar a aquisição de água e saneamento e a dívida à empresa Águas do Norte, sendo que o valor do serviço ronda cerca de 500 mil euros por ano e serão ainda precisos mais cerca de 170 mil euros por ano para pagar a dívida deixada pelos anteriores, o que daria para fazer muito investimento no concelho.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

**39/CM/2019 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 718 MIL EUROS:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de fevereiro de 2019, documento e anexos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior autorização por parte da Assembleia Municipal da proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, de acordo com a competência deste órgão prevista na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico autorize:

5. O programa de investimentos constantes do Anexo I à presente proposta e que será parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, do RFALEI;

6. Que aprove as seguintes condições de financiamento a longo prazo respeitante aos investimentos constantes do Anexo I: \_\_\_\_\_
- **Montante de Financiamento:** até 718 mil euros; \_\_\_\_\_
  - **Prazo do empréstimo:** 15 anos; \_\_\_\_\_
  - **Prazo de utilização:** até 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas; \_\_\_\_\_
  - **Período de carência de capital:** sem carência de capital; \_\_\_\_\_
  - **Taxa de Juro:** Euribor a 6 meses acrescida de spread. Na ausência de data de referência para a taxa variável, será considerada a correspondente à média aritmética simples da Euribor a 6 meses do mês anterior à contagem de juros, arredondada para a milésima. A taxa de juro será igual a zero sempre que da soma do indexante ao spread resulte uma taxa de juro negativa; \_\_\_\_\_
  - **Amortização:** o empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes, com vencimentos trimestrais e postecipados; \_\_\_\_\_
  - **Amortização antecipada:** Possibilidade de reembolso antecipado de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização; \_\_\_\_\_
  - **Capitalização:** Não é admissível capitalização de juros; \_\_\_\_\_
  - **Outras:** a proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos; \_\_\_\_\_
  - A proposta deverá ser acompanhada de três planos de amortização do empréstimo: um relacionado com a proposta apresentada e dois com a simulação da variação de 1% e 2% da taxa de referência, Euribor a 6 meses, respetivamente. \_\_\_\_\_
7. Que sejam convidadas a apresentar propostas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 49.º, do RFALEI, as seguintes instituições de Crédito: \_\_\_\_\_
- Caixa Geral de Depósitos; \_\_\_\_\_
  - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Cõa; \_\_\_\_\_
  - Novo Banco. \_\_\_\_\_
8. Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição: \_\_\_\_\_
- Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira); \_\_\_\_\_
  - Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira); \_\_\_\_\_
  - Vanessa Sofia Parente Santos (Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira). \_\_\_\_\_

Colocada a proposta á votação, foi deliberado, por maioria, aprovar, com o voto contra do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha votou contra tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação anterior, declarando o seu voto de vencido, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### **A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

#### **40/CM/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 1.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

#### **41/CM/2019 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a alteração orçamental n.º 1.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação anterior.

#### **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a checkmark, a signature, and the letter 'k'.

**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

**42/CM/2019 – N.º 4/2019**, de Paulo Jorge dos Santos Frias, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 177/2019/DPOAU.

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-****43/CM/2019 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Maria Alice Prata e Fernanda Maria Natário Prata Veiga, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico, sito no lugar "Amoreira" na freguesia de Ervedosa do Douro, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 737.º.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 133/2019/DPOAU.

**44/CM/2019 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Frederico do Nascimento Carlos Pinto e Maria da Luz Pinto, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico, sito no lugar "Corgo" na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1579.º.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 189/2019/DPOAU.

**45/CM/2019 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Maria dos Anjos Ladeiras, Eduardo Augusto Ladeiras da Costa e Maria de Lourdes Ladeiras da Costa Gomes, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico, sito no lugar "Esteveira" na freguesia de Ervedosa do Douro, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 864.º.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos

X  
S  
f.  
D  
F  
K

termos da informação 210/2019/DPOAU. \_\_\_\_\_

**46/CM/2019 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 2715/DPOAU:-**

Presente a informação 169/DPOAU, para alterar de onde se mencionou o "Aumento do número de compartes" se deveria ter mencionado "Constituição de Compropriedade". \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação. \_\_\_\_\_

**47/CM/2019 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE - AUTO DE VISTORIA:-**

Presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, acompanhado da ata de audiência oral, propondo que seja dado cumprimento ao auto de vistoria respeitante a um tubo de evacuação de fumos, do prédio urbano, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 10, na freguesia de Riodades, em que é advertida Lurdes Bernardete Cunha Carvalho. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 180/2019/DPOAU. \_\_\_\_\_

**48/CM/2019 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE - AUTO DE VISTORIA:-**

Presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, acompanhado da ata de audiência oral, propondo que seja dado cumprimento ao auto de vistoria respeitante a um imóvel em estado de degradação, do prédio urbano, sito na Rua da Portela, n.º 15, na freguesia de Ervedosa do Douro, em que é advertido Sebastião Augusto Almeida. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 175/2019/DPOAU. \_\_\_\_\_

**C-5 – LOTEAMENTOS:-**Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: \_\_\_\_\_

**49/CM/2019 – N.º 1/2010, de António Azevedo Costa.** Apresenta pedido de receção definitiva de obras de urbanização e libertação de 10% da respetiva caução. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 211/2019/DPOAU. \_\_\_\_\_

**E – OBRAS DO CONCELHO**

**E-3.20.01 – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA ESCOLA EB2,3, DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-** \_\_\_\_\_

4  
 8  
 F  
 9  
 7  
 N



**50/CM/2019 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA SOBRE O PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:-**

Foi presente um pedido do adjudicatário de 2.ª prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 45 dias.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha fez saber que, não tendo nada contra o presente pedido de prorrogação, entende que, até por estar no local da empreitada diariamente, há uma série de componentes da empreitada que podiam avançar mais rapidamente e não avançam, tais como os passeios ou a colocação dos candeeiros, sendo que há atrasos que são da responsabilidade do empreiteiro e que entende não serem justificáveis.

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 166/CM/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 45 dias de calendário.

**51/CM/2019 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-**N.º 4/2019, de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., respetivamente no valor de € 11.934,46, sem IVA.  
Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 191/2019/DPOAU

**E-03.71 – CENTRO CULTURAL/BIBLIOTECA MUNICIPAL:-**

**52/CM/2019 – RECEPÇÃO DEFINITIVA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA DE DECISÃO:-**

Na sequência da deliberação 360/CM/2018, tomada na reunião de 16 de novembro de 2018, foi presente uma informação da Divisão e Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo o indeferimento do pedido de liberação parcial de caução e o prazo de correção de anomalias.

Atento o proposto na informação 149/2019/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade:

a) Indeferir o pedido de liberação da caução, apresentado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Santana & CA, S.A.

b) Conceder o prazo de 15 dias para execução das correções das anomalias verificadas, incluindo uma fase prévia de apresentação de soluções.

**G – PATRIMÓNIO**

**G-1.2 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**53/CM/2019 – ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA E ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE PREÇOS DE RENDA:-**

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and a checkmark.

Foi presente à reunião a informação 213/2019/DDES, de 4 de fevereiro, propondo a abertura de concurso para arrendamento da habitação supracitada de acordo com o artigo 35.º do Regulamento Municipal de Venda e Arrendamento de Habitações e fixação do preço da renda mensal.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que resolveram o contrato de arrendamento relativo a este imóvel, uma vez que se tratava de uma senhora que se encontra no estrangeiro, não fazendo, por isso, qualquer sentido ter uma casa indisponível com famílias a necessitar de habitação, pelo que o imóvel se encontra disponível para arrendamento e foram, também, realizadas algumas obras no valor de 6.379,95 euros para melhorar as condições de habitabilidade, sendo que a renda proposta tem em conta os critérios utilizados nos anteriores concursos.\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha é da opinião que se deve ponderar a hipótese de ter habitações disponíveis para venda, podendo começar-se por incluir já este imóvel como disponível para essa modalidade. Por outro lado, como propôs aquando da discussão do orçamento, ao contrário do que o Senhor Presidente entendeu na altura, é da opinião que o loteamento social é fundamental para suprir as necessidades atuais dos agregados com menores rendimentos e para a fixação de pessoas no concelho.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente é da opinião que o imóvel deve ser arrendado e não vendido, uma vez que, sendo o mesmo destinado para famílias carenciadas, a venda poderia não ser conseguida às que mais necessitam porque podem não ter condições para contrair um empréstimo bancário, revertendo-se o objetivo do programa. Relativamente à disponibilidade de loteamento social, o seu entendimento é que não seria uma prioridade face às restrições orçamentais, até porque foram vendidos muitos lotes cujos compradores estão em incumprimento, estando os mesmos a ser notificados por esse facto, podendo dar-se o caso de haver reversão de terrenos para o município no futuro próximo.\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou sobre o ponto de situação da candidatura para a eficiência energética dos bairros sociais de Salzedas e Sidrô, uma vez que se forem vendidas as habitações não poderá haver comparticipação.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que os pareceres da CCDR-N vieram negativos, sendo que solicitaram à empresa que apoio a elaboração da candidatura para analisar e elaborar uma fundamentação para se enviar para a CCDR-N.\_\_\_\_\_

Face ao exposto, colocada a proposta á votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

Handwritten marks in blue ink on the right margin, including a signature at the top, a vertical line, and other scribbles.

**I – SECRETARIA****I-2 – ENSINO:-****54/CM/2019 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE APOIO SOCIAL PARA O ANO LECTIVO DE 2018/2019:-**

Foi presente à reunião a informação 2502DDES/2018 relativa à análise das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo de apoio social para o ano letivo de 2018/2019.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de bolsas de estudo social para o ano letivo 2018/2019 aos alunos selecionados em conformidade com a informação apresentada e dar início à audição prévia.

**I-33 – (GTF) GABINETE TÉCNICO FLORESTAL:-****55/CM/2019 – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Presente o Relatório de Consulta Pública efetuada no âmbito da proposta de Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nomeadamente a cartografia de risco de incêndio rural, efetuada no seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 2018 e publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2019, na página eletrónica do município e através do Edital n.º 14/2019, tendo sido objeto de consolidação final pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em reunião realizada no dia 7 de fevereiro de 2019.

O Senhor Presidente informou que as questões suscitadas durante o período de discussão pública estavam relacionadas com a carta de risco e perigosidade de incêndio, não havendo concordância por parte de alguns dos interessados com as classificações previstas na carta como sendo de perigosidade alta e muito alta e que, por isso, condicionam o uso do solo, sendo que, no entanto, se trata do cumprimento da lei, não tendo havido nenhum erro, pelo que não é possível haver alterações.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral informou que, apesar de toda esta problemática, o histórico foi reduzido para 10 anos, sendo que antes era de 24, referindo, ainda, a existência do recente Decreto-Lei 14/2019, de 21 de janeiro, que contém um mecanismo para alterar estas situações. Além disso, referiu que esta questão gerou uma grande discussão nas comissões mistas em sede de revisão do PDM, uma vez que se entendia que devia existir alguma excecionalidade para o território.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha informou que esteve na reunião do PDM onde foi discutido o assunto e percebeu claramente as restrições existentes.

Deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **O – DIVERSOS**

### **O-18 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO:-**

#### **56/CM/2019 – REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-**

Foi presente uma minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Atribuições e Competências do Município de S. João da Pesqueira, enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais, na Comunidade Intermunicipal do Douro, ficando arquivada junta à pasta anexa ao presente Livro de Atas.

Deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração do mesmo, em cumprimento do estipulado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL.

### **O-23 – ÁGUAS DO DOURO SUL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS:-**

#### **57/CM/2019 – CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS:-**

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente juntamente com a minuta de Estatutos das Águas do Douro Sul – Associação de Fins Específicos e Contrato Interadministrativo de Atribuição de titularidade dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais entre o Município e a Associação, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junta à pasta anexa ao presente livro de atas, no sentido da câmara municipal deliberar:

- A constituição da uma associação municipal de fins específicos que tem como fim e objeto exclusivo a exploração e a gestão dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de

drenagem e tratamento de águas residuais, nas áreas dos Municípios associados, e integrando como utilizadores originários os referidos Municípios;

- A aprovação dos estatutos da referida associação, "Águas do Douro Sul - Associação de Municípios", doravante, Águas do Douro Sul ou Associação que durará por tempo indeterminado, de acordo com documento anexo; \_\_\_\_\_

- A aprovação da minuta preliminar de contrato interadministrativo de atribuição de titularidade dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais entre o Município e a Associação; \_\_\_\_\_

- O envio dos estatutos e contrato interadministrativo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como ato integrativo da eficácia do acordo constitutivo da mesma. \_\_\_\_\_

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que se trata da Gestão destes serviços em baixa e que a tendência, um pouco por todo o lado, é a de criar empresas intermunicipais ou associações de municípios, sendo que, no caso concreto, após os vários estudos, a opção que se entendeu ser a mais benéfica recaiu na criação de uma associação de municípios. Por outro lado, o objetivo será o de criar um modelo de convergência tarifária para que em cinco anos todos os concelhos tenham a mesma tarifa, sendo que, por uma questão de sustentabilidade, com o aumento da escala fruto da agregação dos municípios, poderá eliminar-se custos dos municípios, manter tarifas acessíveis e melhorar a qualidade do serviço público. Ademais, informou que havia a hipótese de aproveitarem uma candidatura aos fundos comunitários de cerca de 25 milhões de euros para investimentos de melhoria da rede, sendo que a parte dos municípios seria repartida em 20% de forma igual por todos e 80% em função do investimento em cada município. Por fim, referiu que a quota anual de funcionamento será repartida em 20% de forma igual por todos os municípios e 80% proporcionalmente a 50% do prejuízo causado por cada município, devendo os outros 50% ser recuperados pela associação, sendo que, neste aspeto em particular, tendo consciência que o município de S. João da Pesqueira apresenta à ERSAR todos os custos diretos, indiretos e comuns dos serviços, para que não fique prejudicado em relação a outros municípios que não sejam tão rigorosos ou utilizem base de imputação dos custos muito diferente uns dos outros, informou que propôs a criação de uma cláusula de salvaguarda para que os custos reais fossem apurados no final do exercício e só assim fosse calculada a quota parte de cada município no funcionamento da associação, o que foi aceite e vertido no número 5, do artigo 26.º dos Estatutos. \_

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha referiu que, daquilo que foi a sua análise dos quadros apresentados, o município de S. João da Pesqueira está já num patamar próximo da tarifa média de convergência, havendo um grande diferencial para a tarifa de sustentabilidade em relação a outros municípios mas que, poderá então ser explicado pelos diferentes métodos de

imputação dos custos que cada um utilizada conforme explicado pelo Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Jorge Manuel Andrade da Fonseca, a este propósito, explicou que os dados utilizados no estudo são os dados que foram reportados à ERSAR relativos a 2017, sendo inclusive o ano em que o município reportou mais custos, estando convencido que, face às medidas tomadas em 2018, haverá um decréscimo acentuado de custos em relação a este exercício, desde logo justificado pela diminuição de perdas e da aquisição de água em alta e pelo aumento da receita através da cobrança dos valores devidos ao município. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral é da opinião que se a escala aumentar, aumenta a eficiência e a eficácia destes serviços, sendo benéfico para todos, ainda para mais devido à possibilidade de recorrer a fundos comunitários, o que, concorrendo cada município isoladamente não teria tantas hipóteses, uma vez que se diferenciam candidaturas conjuntas em relação às individuais. Na verdade existem condutas que estão no limite e que causarão graves constrangimentos a breve trecho, exigindo elevados montantes de investimento, pelo que entende fundamental para o concelho que se avance com a criação desta entidade. \_\_\_\_\_

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter os Estatutos e o Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **58/CM/2019 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e cinquenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor

Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

---

O Presidente,

Os Vereadores,

Jorge Andrade  
O Secretário,